

## **25º Prêmio Abrasca: Nota que Rendeu a Prata Para a Sabesprev é a Melhor da História da Fundação**

Você já sabe que a Sabesprev conquistou a segunda posição no 25º Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual, certo? Mas o que você não sabia é que **a nota que nos deu a PRATA em 2023 é maior que a nota que nos deu o OURO em 2013.**

Exatamente 10 anos depois, a Sabesprev retornou ao pódio da Abrasca com sua melhor performance. Em 2013, conquistamos o OURO com a nota 95,67 e em **2023 conquistamos a PRATA com a nota 99,95.** Muito maior!

A composição da nota é feita de acordo com 10 itens avaliados, conforme segue:



Além das avaliações, dois pontos extras são acrescidos pela tempestividade da entrega das informações, ou seja, pela inscrição ANTES do prazo legal.

Assim, finalizamos as divulgações dessa conquista com muito orgulho e confiança de que estamos no caminho certo.

Confira a matéria divulgada pela Abrasca nesta semana:

[Arezzo e Algar ganham Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual 2023 | Abrasca](#)

Veja, também, os Rankings da Abrasca desde a sua 3ª edição (lembrando que a Sabesprev concorre pela Categoria Organizações Não Empresariais):

[25º Prêmio Abrasca – Edição 2023 - Prêmio Abrasca \(premioabrasca.com.br\)](#)

---

## **Mais flexibilidade: Mudança na Legislação permitirá que Participante dos Planos CD opte pelo Regime de Tributação no momento da concessão do benefício**

Na última quinta-feira (11/01), foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803, de 10/01/2024, marcando uma significativa mudança no cenário da Previdência Complementar brasileira. A nova legislação altera a Lei nº 11.053/2004, permitindo que os participantes de planos de previdência modelados em Contribuição Definida escolham o regime tributário – Progressivo ou Regressivo – no momento da concessão do benefício ou do resgate.

A Lei nº 14.803 atende a uma reivindicação antiga, dando voz e autonomia aos participantes. Ela permite a escolha do melhor regime tributário, com base na análise do cenário vigente no momento da aposentadoria, o que representa mais tempo para tomar uma decisão que é crucial e deve ser adequada às condições individuais.

### **E agora? O que eu devo fazer?**

Se você **não vai requerer seu benefício previdenciário dos Planos SABESPREV MAIS ou Reforço agora**, fique tranquilo! Você não precisa decidir nada nesse momento. Sua opção pelo regime de tributação poderá ser realizada quando da concessão do benefício.

Se você **está próximo de requerer seu benefício previdenciário nesses Planos**, entre em contato com nossos canais de atendimento pelo telefone 08000.55.1827 ou [atendimento@sabesprev.com.br](mailto:atendimento@sabesprev.com.br) para compreensão e auxílio na tomada de decisão em relação às novas regras tributárias.

A Sabesprev tem o compromisso de manter os participantes informados sobre a implementação e operacionalização das novas regras. A transparência nesse processo é essencial para que todos compreendam as opções disponíveis, entendam as implicações fiscais de cada escolha e possam tomar decisões informadas sobre seu futuro previdenciário.

**Fonte:** [Sabesprev](#), em 19.01.2024.